



LEI Nº 2.266 DE 12 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação, no montante de até R\$ 428.790,23 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e vinte e três centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, no que tange à criação de elemento de despesa e de fonte de recurso específica, em virtude da apuração de Excesso Real de Arrecadação, objetivando o pagamento de empresa contratada para realização do Concurso Público da Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de até **R\$ 428.790,23 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e vinte e três centavos)**, tendo em vista a criação de elemento de despesa e de fonte de recursos específica, em virtude da apuração de Excesso Real de Arrecadação na fonte de recursos “0058 – RECURSOS PROVENIENTES DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO”, para contabilização de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, não consignada na Ação “2.232 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação”, no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Educação, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.232 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0058 – Recursos Provenientes de Inscrição em Concurso Público
VALOR:	R\$ 428.790,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de **Excesso Real de Arrecadação**, de acordo com o Art. nº 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I.

Excesso Real de Arrecadação: Fonte 58 (Quadro Anexo I)	R\$ 428.790,23
--	-----------------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2.266 DE 12 DE JULHO DE 2016.

QUADRO ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº. 22.347.742/0001/20
Conta Corrente n. 0015961-1
Agência 2050

Metodologia do Excesso Real de Arrecadação da Fonte de Recurso 58 - RECURSOS PROVENIENTES DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO				
Código	Descrição	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Excesso Real
1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	428.790,23	428.790,23
TOTAL DE EXCESSO REAL (BRUTO)				428.790,23
Total de Excesso aberto na Fonte de Recurso 0058 até o período				0,00
VALOR DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE EXCESSO REAL				428.790,23